



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N°. 07/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 07/2023, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E A
EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N° 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Euclésio Aguilar Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas, 35 – sala 906, Centro, Vitória - ES, CEP: 29.010-925, neste ato representada por seu administrador, MARCOS PONTES DE AQUINO, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 207/2023** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 07/2023, e normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, e SUPRESSÃO de itens e valor conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR COM SUPRESSÃO:

2.1 Pela prorrogação da prestação de serviços ora contratados, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 207.608,40 (duzentos e sete mil seiscientos e oito reais e quarenta centavos) ao final dos 12 (doze) meses previstos para este aditivo, conforme disposto abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor total	Cronograma/a pós ord. serviço
1.	PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO					
1.1	<i>Implantação: Implantação do portal e treinamento de</i>	Unid	0	0	0	0

	acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.					
1.2	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do portal.	Mês	12 (Doze)	R\$ 1.880,00	R\$ 22.560,00	12 meses
2.	Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos do Poder Legislativo					
2.1	Implantação: Implantação do software de acordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.	Unidade	0	0	0	0
2.2	Treinamento: Treinamento na operação do software, com turmas de até 10 (dez) servidores.	Turma	05 (Cinco)	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00	02 meses
2.3	Modelagem de Processos: Mapeamento e configuração de processos de acordo com a notação BPMN 2.0.	Tipo de Processo	10 (Dez)	R\$ 2.402,64	R\$ 24.026,40	02 meses
2.4	Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais – e-CPF, A3, com validade de 03 (três) anos.	Certif. Digital	10 (Dez)	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00	02 meses
2.5	Emissão de Certificados Digitais: Emissão de certificados digitais – e-CPF, A1, com validade de 01 (um) ano.	Certif. Digital	20 (Vinte)	R\$ 169,20	R\$ 3.384,00	02 meses
2.6	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem do Software: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.	Mês	12 (Doze)	R\$ 7.191,00	R\$ 86.292,00	12 meses

2.7	Operação Assistida: <i>Operação assistida para operação do software.</i>	Mês	12 (Doze)	R\$ 5.311,00	R\$ 63.732,00	12 meses
3.	APLICATIVO MÓBILE					
3.1	Aplicativo Móvel (IOS e Android): <i>Aplicativo da Produção Legislativa.</i>	Unidade	0	0	0	0
4.	COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS					
4.1	Compilação de Atos Normativos: <i>(Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).</i>	Atos / Ano	100	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00	12 meses
4.2	Classificação temática de Atos Normativos: <i>(Compilação dos Atos Normativos (resoluções, emenda a Lei orgânica, decretos legislativos, etc.).</i>	Atos / Ano	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00	12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula **6.1** do contrato, a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 09 de agosto de 2025, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

São Gabriel da Palha - ES, em 30 de julho de 2025.

**EUCLESIO
AGUILAR**
LIMA: [REDACTED]

Digitally signed by EUCLESIO AGUILAR
LIMA: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
17315810000130, OU=videoconferencia, CN=
EUCLESIO AGUILAR LIMA: [REDACTED]
Date: 2025.07.30 17:18:48-03'00'

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
CÂMARA MUNICIPAL

**MARCOS PONTES
DE
AQUINO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCOS
PONTES DE AQUINO: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU
DIGITAL, ou=Presencial,
ou=17315810000130, cn=MARCOS PONTES
DE AQUINO: [REDACTED]
Dados: 2025.07.30 16:25:35 -03'00'

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA